



FOLHA DE ITAPERUNA

Órgão Oficial do Município de Itaperuna

Criado pela Lei 100 de 27 de dezembro de 1976



FOLHA DE ITAPERUNA

Edição 814

23 de março de 2020

Secretaria de Assistência Social divulga mudanças no funcionamento dos equipamentos do SUAS, em função do Coronavírus.

Comunicado FUNCIONAMENTO DA SMASTH EM VIRTUDE AO COVID-19



Assistência Social,
Trabalho e Habitação

A Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação (SMASTH) divulgou nota, na manhã deste sábado, 14 de março de 2020, determinando as diretrizes para o funcionamento dos equipamentos do SUAS (Sistema Único de Assistência Social) no município, pelos próximos 15 dias, em virtude do Coronavírus (COVID-19). Pela nota, a SMASTH – considerando Decreto Municipal e o pronunciamento do Governo Estadual no que se refere à redução de pessoas circulando nas ruas e à aglomeração de pessoas em ambientes fechados em virtude do vírus – decide que:

1) A Sede da SMASTH manterá seu funcionamento até às 13h; os funcionários deverão buscar o menor contato possível uns com os outros, focando exclusivamente nas atividades administrativas,

fazendo o melhor uso possível do tempo;

2) A Casa Lar seguirá funcionando normalmente, levando em consideração a complexidade do equipamento, observando-se a manutenção de todas as medidas de prevenção com total intensidade;

3) Os CRAS / CREAS / CIAM deverão considerar a possibilidade de organizar o trabalho através de uma escala, mantendo o funcionamento até às 13h, e orientar e informar aos usuários das medidas de prevenção e mudanças no funcionamento do Equipamento. Cada gestor deverá providenciar a escala de revezamento com sua equipe, lembrando sempre da necessidade de inclusão de um administrativo e um técnico.

IMPORTANTE!! Trabalhadores do SUAS com idade superior a 60 anos serão dispensados do serviço, devendo permanecer em casa. Essa orientação também engloba as artesãs da Casa do Artesão;

4) As atividades dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos e as ações relacionadas aos Programas Criança Feliz e Padaria Escola, bem como todas as outras atividades coletivas realizadas no âmbito do equipamento, como Oficinas e Grupos, devem ser suspensas até um novo posicionamento dos órgãos competentes e responsáveis;

5) A Casa do Artesão deverá funcionar até as 13 h (levando-se em consideração que é necessário garantir alguma renda para as usuárias que fizeram investimentos), com escala prevendo o mínimo possível de pessoas no ambiente;

6) No Bolsa Família o atendimento também deverá ser até às 13 h, com o uso de máscaras e álcool em gel. E as senhas referentes ao CARTÃO RECOMEÇAR que não forem contempladas deverão ser agendadas para um período posterior à data do término de alerta do decreto Municipal.

Com essas medidas a SMASTH entende que a gestão está devidamente instrumentalizada para avaliar, conduzir e superar esse momento de crise da forma mais sensata e responsável possível.



Aulas suspensas por tempo indeterminado em toda a rede municipal de ensino, a partir desta segunda-feira, 16 de março de 2020.

Comunicado

Embora a Secretaria de Saúde ainda não tenha registrado qualquer caso do Corona Vírus, na cidade ou nos distritos, a Prefeitura de Itaperuna, em virtude da pandemia decretada pela Organização Mundial de Saúde e seguindo a recomendação do Governo Estadual, **decidiu suspender, preventivamente, as atividades escolares em toda a rede municipal de ensino por período indeterminado, a partir da segunda-feira, 16 de março de 2020.** Um dos principais objetivos da medida é reduzir a circulação e aglomeração de pessoas, o que aumenta a possibilidade de disseminação do vírus.



AVISO DE LICITAÇÃO

ERRATA DO EDITAL Nº 006/2020

CONCORRÊNCIA Nº 002/2020

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

DATA/HORÁRIO DA SESSÃO DE JULGAMENTO: 22/04/2020 - 9h (nove horas).

OBJETO: PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDOS NO LOTEAMENTO BOM PASTOR, LOCALIDADE CAPELINHA, DISTRITO DE VENÂNCIO, DISTRITO DE RAPOSO, BAIRRO CEHAB E SÃO MATHEUS EM ITAPERUNA/RJ.

LOCAL DA LICITAÇÃO: sala da COORDENADORIA GERAL DE LICITAÇÕES, PREGÕES E CONTRATOS, localizada na Rua Izabel Vieira Martins, nº131, sala 34, 2º andar, Bairro Presidente Costa e Silva, Itaperuna/RJ.

OBS: O edital encontra-se disponível na íntegra no sítio eletrônico www.itaperuna.rj.gov.br (Portal da Transparência). Informações, esclarecimentos e fornecimento de elementos relativos à licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento das obrigações do objeto serão prestadas na sala da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, localizada na Rua Izabel Vieira Martins, nº131, 2º andar, Bairro Presidente Costa e Silva, Itaperuna/RJ ou através dos telefones (22) 3811.1050.

Na cláusula 2 do termo de referência – DA JUSTIFICATIVA (ANEXO VII), onde se LÊ: “As especificações contidas neste TERMO DE REFERÊNCIA estabelecem as condições mínimas com as quais deverão ser executada a obra e que deverão ser executadas rigorosamente de acordo com o presente, bem como com a PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO, QUADRO DE COMPOSIÇÃO DO BDI, COMPOSIÇÃO DE ENCARGOS SOCIAIS, COMPOSIÇÃO DOS SERVIÇOS, MEMORIAL DESCRITIVO e MEMÓRIA DE CÁLCULO em anexo”. **LEIA-SE:** “As especificações contidas neste TERMO DE REFERÊNCIA estabelecem as condições mínimas com as quais deverão ser executada a obra e que deverão ser executadas rigorosamente de acordo com o presente, bem como com a PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO, QUADRO DE COMPOSIÇÃO DO BDI, COMPOSIÇÃO DOS SERVIÇOS, MEMORIAL DESCRITIVO e MEMÓRIA DE CÁLCULO em anexo”.

Na cláusula 4 do termo de referência – DO CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DA PROPOSTA (ANEXO VII), onde se LÊ: “Será desclassificada a proposta de preço que não se encontrar acompanhada da PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO, do QUADRO DE COMPOSIÇÃO DO BDI e COMPOSIÇÃO DE ENCARGOS SOCIAIS”. **LEIA-SE:** “Será desclassificada a proposta de preço que não se encontrar acompanhada da PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO e do QUADRO DE COMPOSIÇÃO DO BDI”.

Eduardo Branco dos Santos
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

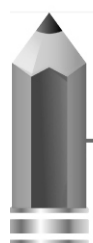


PREFEITURA DE ITAPERUNA

Rua Izabel Vieira Martins, 131 - Presidente Costa e Silva

Tel.: (22) 3824-6600

www.itaperuna.rj.gov.br



Secretaria Municipal
EDUCAÇÃO
Itaperuna

SECRETARIA MUNICIPAL DE

 **BRAS**
DE ITAPERUNA
Trabalho, Honestidade e Competência.
Tel.: (22) 99201-9527



SECRETARIA MUNICIPAL DE

SAÚDE
DE ITAPERUNA

A Saúde de cara nova!

Tel.: (22) 3824-1827